



Fernão, aos 18 de maio de 2020.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº143/2020.

Assunto: Responde a Indicação.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Respondendo aos dizeres da Indicação nº007/2020, proposta pela Célebre Vereadora Diva de Oliveira, a qual demonstra preocupação especial com crianças e adolescentes fernaoenses, tendo em vista que nos períodos em que não estão no ambiente escolar, não lhes restam alternativa senão transitarem pela cidade à mercê da própria sorte, caracterizando aí uma vulnerabilidade social, tenho a informar o que segue:

Providos desta mesma preocupação, já no primeiro mandato como Prefeito instalamos a Escola de Futebol Municipal, cujos professores foram os ex-jogadores Jorginho Putinatti e Valdirzinho.

De se lembrar, que o trabalho de ambos os colaboradores geraram vários frutos, em especial a geração de jogadores profissionais que emergiram deste ambiente, algo que nos dá muito orgulho.

Nesse ínterim, construímos o centro esportivo, campo de futebol suíço, quadras e praças de exercícios, além de reformarmos o campo de futebol municipal.



Também é bom registrar que existe certame licitatório em trâmite para a contratação de empresa especializada para a construção de uma pista de pedestrianismo, a ser instalada às margens da vicinal que dá acesso à SP-294, num trajeto que inicia no portal de entrada e vai até as proximidades da propriedade do Sr. José Daré.

Ainda, embora os recursos estejam escassos, na atual gestão colocamos à disposição da população aulas de atletismo, tênis de mesa, krav maga, kickboxer, flauta doce, ballet e oficina de circo, além da escola de futebol.

Como se vê, em razão da diversidade de oficinas disponibilizadas sem qualquer custo para a população, atingimos todas as pessoas que não possuem restrições físicas ou psicológicas, independente das suas idades.

É preciso lembrar, por oportuno, o importante mister dos pais ou responsáveis na formação das crianças e adolescentes, eis que compete a nós, enquanto representantes do Poder Público, investir, inovar, dar oportunidade, capacitar, entreter e ensinar, todavia cabe à família com exclusividade o preponderante papel de educar seus filhos.

Nesse diapasão, reforço que o papel de educar não pode ser terceirizado ao Poder Público, pois não é dele essa incumbência.

Estando sempre à disposição da Nobre Legisladora Municipal, apresento-lhe meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 65/2020
Data: 21/05/2020 - Horário: 08:57
Administrativo

Adelcio Aparecido Martins

RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal